



LEI N-145 de 10 de Junho de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A TRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

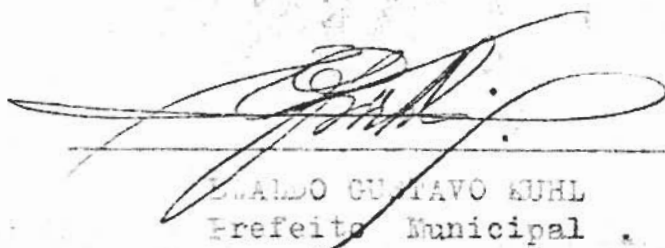
O Prefeito Municipal de São Bonifácio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar a obra de retificação, alargamento e revestimentos com ensaibro e macadame, da estrada que liga o rio do Brejo à estrada Estadual (SC-54) Tubarão-Florianópolis, numa extensão de 7 (sete) Km, e respectivas pontes e pontilhões.

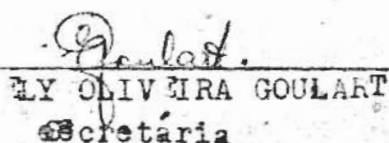
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 10 de Junho de 1975.



EMÍLIO GUSTAVO MÜHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 10 de junho de 1975.



Ely OLIVEIRA GOULART
Secretária